



MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE PERIFERIAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO INTEGRADA E QUALIFICAÇÃO DE TERRITÓRIOS
PERIFÉRICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE TRABALHO - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2024 - TRANSFEREGOV
Nº xxxxx

1) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Periferias / Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: Guilherme Simões Pereira

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Periferias/Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos/ Coordenação-Geral de Articulação e Planejamento.

UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 560025

2) DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura

UG responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura

UG SIAFI

UG que receberá o crédito: 420010

3. OBJETO:

Coprodução entre o Ministério das Cidades e o Ministério da Cultura para realização da **Cerimônia de Premiação da 2ª Edição do Prêmio Periferia Viva**, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, às 18h, no auditório e na área externa do Museu Nacional da República.

4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O evento da **Cerimônia de Premiação da 2ª Edição do Prêmio Periferia Viva**, será um momento de celebração e reconhecimento das iniciativas que contribuam para reduzir desigualdades sociais e territoriais, reconhecendo as periferias como áreas de potência e criatividade. O Prêmio fortalece o papel ativo das comunidades locais, destacando suas capacidades frequentemente ignoradas, e responde ao engajamento de redes e movimentos sociais que buscam melhorar a vida urbana periférica.

Com o agravamento das mudanças climáticas, que impactam desproporcionalmente as comunidades periféricas, torna-se cada vez mais urgente promover ações efetivas de adaptação, mitigação e prevenção. Fenômenos climáticos extremos, como tempestades intensas, ondas de calor recorrentes que potencializam enchentes e inundações e deslizamentos de terra exigem soluções efetivas, criativas, integradas e duradouras. Estes desafios, potencializadores de racismo ambiental, destacam a necessidade crítica de integrar essas comunidades nas estratégias de resolução.

Este ano, sob o tema "Periferia Viva é Periferia sem Risco", o prêmio busca destacar a urgência das crises climáticas e estimular a participação de projetos que minimizem riscos ambientais e sociais nas periferias, transformando áreas vulneráveis em modelos de resistência e adaptação. Reconhecendo a importância das periferias para o desenvolvimento econômico, cultural e social, bem como para o bem-estar geral da cidade, este prêmio reflete o compromisso do Governo Federal com a melhoria contínua dessas áreas.

Além disso, a segunda edição do Prêmio Periferia Viva introduz duas novas modalidades para aumentar o alcance e aprofundar o impacto das ações. A primeira, "Iniciativas de Assessorias Técnicas", apoia o trabalho essencial de grupos técnicos profissionais que facilitam o planejamento, a mobilização social e a mediação de conflitos nas favelas e comunidades urbanas. A segunda, "Iniciativas de Entes Públicos Governamentais", valoriza os projetos implementados pelos entes federativos do Poder Executivo, que são fundamentais na execução de políticas públicas que visam aprimorar a qualidade de vida nos territórios periféricos. Essas novas modalidades buscam engajar um espectro mais amplo de participantes e reforçar a transformação social e estrutural nas periferias a partir de uma aliança multinível entre diversos agentes territoriais.

5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim () Não

6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim () Não

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL(R\$)	INÍCIO	FIM
-----------	-------	--------	------------------	--------	-----

META 1 - PLANEJAMENTO DO EVENTO			1.797.420,00	OUT/24	JAN/25
Compreende as etapas de projeto, arranjos institucionais, pré-produção, contratação de deslocamentos e diárias para os representantes das iniciativas premiadas, comunicação e difusão do evento.					
META 2 - REALIZAÇÃO DO EVENTO			2.117.590,00	OUT/24	JAN/25
Compreende todas as contratações necessárias para a realização do evento.					
TOTAL:			3.915.010,00		

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
OUT/2024	3.915.010,00

10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Não)	R\$ 3.915.010,00

11. PROPOSIÇÃO

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Secretário Executivo do Ministério da Cultura

12. APROVAÇÃO

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora. Este documento deverá ser assinado por: Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a); Representante Legal da Unidade Descentralizadora; Representante Legal da Unidade Descentralizada.
- 3) O Ente descentralizado deverá indicar um representante, ponto focal para fins de comunicação do projeto, que ficará responsável pelos registros e produção de informação acerca da execução dos trabalhos, para fins de acompanhamento e divulgação pelo Ente descentralizador.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares dos Santos, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 17:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 04/10/2024, às 17:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5364143** e o código CRC **EFE9D8C4**.